



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00014/2024

Data: 05/02/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 862.933,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF

3.3.90.93.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.1015- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ APOIO ADMINISTRATIVO SEMECETEL

4.4.90.52.00.00 - 1500100100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1552000000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 1500100100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0012.2086- GASTOS E BENEFÍCIOS EDUC. INFANTIL - Rec 70 Perc FUNDEB

3.1.90.94.00.00 - 1540107000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.335,00 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.3.90.39.00.00 - 1621000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

3.1.90.94.00.00 - 1500100200 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.1079- PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 - 1701000000 - Obras e Instalações R\$ 381.998,00 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais)

T O T A L R\$ 862.933,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

05.050.0.2.12.306.0013.2055- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 457.598,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1575000000 - Material de Consumo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2064- MELHORAR/AMPLIAR ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00 - 1500100100 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0012.2086- GASTOS E BENEFÍCIOS EDUC INFANTIL - Rec 70 Perc FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 1540107000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.335,00 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0018.2123- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.1048- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00 - 1621000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 1632000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS
ATIVIDADES DAS UBSs
3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

T O T A L R\$ 862.933,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 05 de fevereiro de 2024.


José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal


Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração